



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 55/2024 – do Poder Executivo

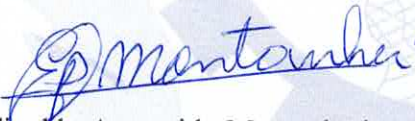
Revoga as Leis Municipais nº 1.380/2006, 1.471/2007 e 2.026/2011.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam integralmente revogadas as Leis Municipais nº 1.380, de 25 de outubro de 2006, Lei 1.471, de 6 de dezembro de 2007, e a Lei nº 2.026, de 28 de setembro de 2011, que estabelece o horário de funcionamento dos bares e similares no Município de Ivaiporã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/10/2024)


Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

1º Secretário

LABOR

LIBERTADE

CONCÓRDIA